



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.131, DE 17 DE ABRIL DE 2.006.

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA COMUNIDADE RURAL DE POÇÕES E ADJACENTE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS”, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 07.721.992/0001-96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente lei pertencer, que a cumpram, e a façam cumprir tão inteiramente nela se contém e declara.

Francisco Sá, 17 de abril de 2.006.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal